



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

Convalidar, *ad referendum*, a replicação de cursos técnicos e a transferência de turmas do *campus* de Crato para o *campus* de Umirim.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009), considerando o processo nº 23255.028440.2013-68,

**RESOLVE**

Convalidar, *ad referendum*, a replicação dos cursos Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Subsequente em Agropecuária e Técnico Integrado em Informática – PROEJA, do *campus* de Crato para o *campus* de Umirim, bem como a transferência, para esse *campus*, de turmas que originalmente funcionavam sob a coordenação do *campus* de origem, considerando que os projetos pedagógicos dos referidos cursos, também convalidados por este instrumento, e o respectivo processo de seleção foram devidamente autorizados no âmbito do *campus* de Crato, ao qual o *campus* de Umirim era vinculado por força da estrutura do IFCE anteriormente existente.

Ivam Holanda de Souza  
**Presidente em exercício do Conselho Superior**

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta na Ata de 09/06/14.

\_\_\_\_\_  
Secretária dos Conselhos